Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5601	Publicação Diária	Quinta-feira, 9 de outubro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.10.09 17:27:25 -03'00'

DECRETO Nº 1181 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Juliana dos Reis Cuenca para o cargo de Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.030822/2025-77,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 159972 - JULIANA DOS REIS CUENCA
b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
d) FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTENCIA DE GESTAO
e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
027 - COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. MILTON GAVETTI
f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH
g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

DECRETO Nº 1192 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em homenagem ao Dia do Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 281 da Lei Municipal nº 4928, de 17 de janeiro de 1992, e considerando a realização do Projeto "Mês do Servidor", voltado à política de valorização do servidor público municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em homenagem ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Os órgãos e entes que prestam serviços essenciais, deverão organizar escalas de trabalho, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço, determinados pelo titular da pasta através de Portaria Interna.

Art. 3° O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 1206 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.074041/2025-47, 19.009.011081/2025-88 e 19.009.184372/2025-94,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a)Conforme Anexo Único.
b)Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
c)Motivo: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-

DDH/SMRH, para provimento de vagas no cargo de Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão (TGPA01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1206/2025

Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
166820 MARIA HELENA GOES FERNANDES MONTEIRO 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
166839 VICTORIA YUKARI KAWA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
166847 FERNANDO DOS SANTOS MUNHOZ 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
166855 ALINE TANAHASHI CORTEZ 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
166863 DALILLA ALVES COLOMBO 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
166871 BARBARA FREITAS PIMENTA DE OLIVEIRA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
166880 PAOLA CAROLINE DAMIAN 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH

DECRETO Nº 1207 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Lana Gabrielli da Silva Ribeiro para o cargo Promotor de Saúde Pública-A-Serviço de Psicologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.074041/2025-47; 19.009.011114/2025-90 e 19.009.184436/2025-57,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:
a) SERVIDORA: 166898-LANA GABRIELLI DA SILVA RIBEIRO
b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
d) FUNÇÃO:PSPAPSI-SERVICO DE PSICOLOGIA
e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
2013-DIRETORIA DE SAUDE OCUPACIONAL-SMRH
002-GERENCIA DE PERICIAS DE SAUDE-SMRH
f) EDITAL DE ABERTURA: 024/2024-DDH/SMRH
g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1209 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 27.000126/2025-42 e 19.009.011081/2025-88 e 27.001787/2025-95,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a)Conforme Anexo Único.
b)Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
c)Motivo: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas nos cargos de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão (TGPA01), Agente Funerário - Serviço Funerário (AGFU01) e Agente Condutor Funerário - Serviço de Motorista Funerário (ACFU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1209/2025

Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
103373 FELIPE RODRIGO DE LIMA 3 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	AGENTE FUNERARIO-A 040-DIRETORIA TÉCNICA	AGFU01-SERVICO FUNERARIO 042 GERENCIA DE OPERAÇÕES
103381 ISADORA LIMA MARTUSEVICZ 3 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	AGENTE FUNERARIO-A 040-DIRETORIA TÉCNICA	AGFU01-SERVICO FUNERARIO 042 GERENCIA DE OPERAÇÕES
103390 TATIANE CAROLINE DONAZZAN DOS SANTOS 3 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	AGENTE FUNERARIO-A 040-DIRETORIA TÉCNICA	AGFU01-SERVICO FUNERARIO 042 GERENCIA DE OPERAÇÕES
103403 LARYSSA SANTOS SARAIVA DA FONSECA 3 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	AGENTE FUNERARIO-A 040-DIRETORIA TÉCNICA	AGFU01-SERVICO FUNERARIO 042 GERENCIA DE OPERAÇÕES
103411 GUSTAVO KENJI TOYAMA 4 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	AGENTE CONDUTOR FUNERARIO-U 040-DIRETORIA TÉCNICA	ACFU01-SERVICO DE MOTORISTA FUNERARIO 042 GERENCIA DE OPERAÇÕES
103420 EMELY KAORI OBUTI 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 030-DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 031- GERENCIA DE FINANÇAS
103438 RONALDO DE SOUZA MANCINI 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 040-DIRETORIA TÉCNICA	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 040-DIRETORIA TÉCNICA
103446 DENIS FIGUEIREDO FIDELIS 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 040-DIRETORIA TÉCNICA	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 042 GERENCIA DE OPERAÇÕES
103454 PATRICIA DE OLIVEIRA OLIVA 5 I 1	023/2024-DDH/SMRH 40-ACESF	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 040-DIRETORIA TÉCNICA	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 042 GERENCIA DE OPERAÇÕES

DECRETO Nº 1231 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Maria Beatriz de Paulo para o cargo Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.074041/2025-47, 19.009.011081/2025-88 e 19.009.188270/2025-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:
a)SERVIDORA: 166901-MARIA BEATRIZ DE PAULO
b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
c)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
d)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina
20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
2013-DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL-SMRH
002-GERÊNCIA DE PERÍCIAS DE SAUDE-SMRH
f)EDITAL DE ABERTURA: 023/2024-DDH/SMRH
g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga no cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão (TGPA01) conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIAS

PORTARIA CG-GAB Nº 2, DE 06 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Altera nomeação de Responsável para inserir informações no Portal de Internet do Município.

A CHEFE DE GABINETE, ROSI MARA GUILEN, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.007.112997/2019-26 e a Recomendação nº 003/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.002.041497/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art, 1º da Portaria CG-GAB Nº 2, de 27 de setembro de 2019, que desiga servidores públicos como responsáveis para inserir informação no Portal de Internet do Município referente ao Gabinete do Prefeito, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - SILVIA DA SILVA GALDINO OLIVEIRA - matrícula nº15.922-0 (Titular)
gabprefeito@londrina.pr.gov.br - Fone: 3372-4154

II - REGINA STELA COELHO CAVICHIOLI - matrícula nº 14133-0 (Suplente)
stela@londrina.pr.gov.br - Fone: 3372-4467

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 9 de outubro de 2025. Rosi Mara Guilhen, Chefe de Gabinete

PORTARIA CG-GAB Nº 6, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera designação de servidores como representantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Chefia de Gabinete do Prefeito e Núcleo de Comunicação Social.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, **ROSI MARA GUILHEN,** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1525, de 15 de Dezembro de 2017, que trata do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - como o Sistema eletrônico oficial unificado de processos administrativos e gestão do conhecimento no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina; e

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades usuários do SEI devem designar, por meio de portaria, no mínimo dois representantes para exercer as atribuições previstas no art. 30 §1º do Decreto nº 1525, de 15 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria CG-GAB Nº 3, de 13 de julho de 2023 , que designa servidores como representantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Gabinete do Prefeito, Núcleo de Comunicação Social e Ouvidoria Geral do Município, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

- Designar os servidores Silvia da Silva Galdino Oliveira - matrícula 15.922-0, e Emanuel Messias Pereira Campos - matricula 15.682-5, como representantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Chefia de Gabinete do Prefeito e Núcleo de Comunicação Social , respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 9 de outubro de 2025. Rosi Mara Guilhen, Chefe de Gabinete

---

PORTARIA SMC-GAB Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Atualiza a composição da Comissão de Heteroidentificação responsável pela confirmação da autodeclaração de proponentes afro-brasileiros que se inscreverem por cotas no Programa Municipal de Incentivo à Cultura-PROMIC e demais editais abertos pela Secretaria Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 939, de 04 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.024.111889/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Heteroidentificação responsável pela confirmação da autodeclaração de proponentes afro-brasileiros que se inscreverem por cotas no Programa Municipal de Incentivo à Cultura-PROMIC e demais editais abertos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme os termos dos editais.

Art. 2º Os representantes a seguir relacionados ficam designados para compor a referida comissão, conforme os Despachos Administrativos n.º 133924/2024 e 148618/2025 emitidos pela Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em complemento ao Ofício GPPIR Nº 004/2023 encaminhado pelo Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial / Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Londrina:

Representação da Sociedade Civil	
CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial	Almerita Jurema de Paula
	Ana Paula Jacinto
	Márcia Cacilda Ribeiro
	Mariana Rodrigues Moreira
	Marilisa da Silva Gonçalves
	Pamela Paulino Gonçalves
	Sidnei Santos Silva
Comissão de Igualdade Racial e Minorias OAB/Londrina	Janaine Ventura
	Larissa Ferraz
	Maria Cláudia de Araujo Coimbra
	Welisson Vieira de Aguiar
NEAB - Núcleo de Estudos Afro Brasileiros - UEL	Alexandre Junior Duarte Tsujioka
	Fernanda Alves de Lima
	João Gabriel Gonçalves Marianowski
	Marleide da Silva Perrude
Representação do Executivo Municipal	
GPPIR – Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Maria de Fátima Beraldo Juliana Bueno Grizos de Carvalho
Demais órgãos	Beatriz Batista da Silva
	Deividy André Vieira Leal
	Edwylson de Lima Marinheiro
	Mariana Rodrigues Moreira
	Mayara Cristina Vieira Szczpanski

	Thaise Pereira da Silva

Art. 3º Os mandatos dos membros ora designados terão vigência de 2 anos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 8 de outubro de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP - 170/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 170/2025 (COMPRASGOV Nº 90.170/2025)**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de MANDADOS JUDICIAIS. Valor máximo da licitação: R$ 90.062,04 (noventa mil sessenta e dois reais e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0515/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0004/2025
PREGÃO Nº: 0043/2025
DETENTORA DA ATA: TECHSTERI LTDA
REPRESENTANTE: Leandro Luan Gonçalves de Oliveira
SÓCIO(S): Leandro Luan Gonçalves de Oliveira
CNPJ: 40.772.091/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.174842/2025-11
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (SEI 19.020.150433/2025-61)
PREGÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0125/2024 (SEI 19.008.076240/2024-19)
CONTRATO Nº: SMGP-0119/2024 (13355711)

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (**16350855**) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 19.020.150433/2025-61**, **DECLARA A REVELIA** da empresa FAL EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.356/0001-03, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 27/08/2025 (**16391543**), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 02/09/2025 (**16573844**), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 8 de outubro de 2025. Alexandro Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Processante

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.452/1997

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

TOTAL MENSAL DE SETEMBRO/2025		**R$ 59.592.459,77**		
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FPM - Fundo de Participação dos Municipios	R$	8.346.528,95	10/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$	153.718,34	10/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$	82.450,40	10/09/2025
SUBTOTAL		**R$ 8.582.697,69**		
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	R$	22.464,09	17/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$	67.210,41	19/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$	83.559,50	19/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$	925.162,70	19/09/2025
SUBTOTAL		**R$ 1.098.396,70**		
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$	145.958,23	25/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R$	19.644,06	25/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$	121.715,20	30/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$	200.951,34	30/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$	49.852,93	30/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	R$	144.966,38	30/09/2025
Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$	2.736.937,50	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA	R$	29.407,00	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	114.681,26	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R$	3.032.852,54	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$	174.431,80	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$	290.496,65	30/09/2025

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R$ 4.867.430,00	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	SISTEMA NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R$ 140.757,27	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRTUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCAIONAL E RECREATIVO	R$ 601.650,00	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 32.998.343,08	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 243.962,58	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R$ 1.738.507,40	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R$ 620.784,25	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	R$ 765.072,00	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE	R$ 661.848,00	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 127.461,45	30/09/2025
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO AOS ENTES FEDERADOS POR MEIO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R$ 83.654,46	30/09/2025
SUBTOTAL		**R$ 49.911.365,38**	

A planilha é atualizada quinzenalmente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar https://portal.londrina.pr.gov.br/transparencia-contabilidade-e-financas/recursos-federais-recebidos

EDITAIS

EDITAL Nº 09/2025 - SMF/DFAE

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, considerando a situação de baixa no cadastro junto ao Município, a impossibilidade de notificação por via postal, bem como as tentativas frustradas de entrega devidamente registradas ou a ausência de devolução do Aviso de Recebimento (AR),

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO para fins de ciência dos interessados e regular prosseguimento dos processos administrativos, o seguinte:

1. Lançamentos e Reduções de multas – COVID-19

Divulgação dos lançamentos e reduções de valores das multas aplicadas por infrações aos Decretos Municipais editados para o enfrentamento da COVID-19, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.536, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM nº 4805, de 28/12/2022; regulamentada pelos Decretos, nº 126, de 03 de fevereiro de 2023 – JOM nº 4837, de 06/02/2023 e nº 365, de 30 de março de 2023 – JOM nº 4888, de 10/04/2023.

2. Infrações ao Código de Posturas

Publicação dos lançamentos decorrentes de infrações ao Código de Posturas do Município, Leis Municipais nº 11.468/2011 e nº 13.903/2024, regulamentadas pelo Decreto nº 357, de 21 de março de 2025 – JOM nº 5455, de 02/04/2025.

3. Indeferimento de Recurso Administrativo

Divulgação das decisões de indeferimento dos recursos interpostos contra autos de infração lavrados com base nas legislações acima citadas.

Nº DO AUTO	DATA DA LAVRATURA	PROCESSO ADM. SIP/SEI	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R$)
18293/2020	04/12/2020	2889/2021	Ana Flavia de Aguiar de Andrade	300636417	CPF XXX.211.XXX-50	Art. 26 – Dec. nº 1352/2020 e art. 1º c/c art. 4º §1º e §3º – Dec. nº 1189/2020	36.739,25	4.273,91 Vencimento: 27/11/2025
18237/2021	30/01/2021	1680/2021 (indeferido)	João Mario Pesarini Parra	265.704-0	CNPJ XX.596.XXX/0001-XX	Art. 25 da Lei nº 11468/2011 – Cód. de Posturas e Art. 4º §1º e §2º – Dec. nº 1189/2020	49.425,00	4.274,87 Vencimento: 01/12/2025
53631-E/2021	18/11/2020	19.006.130767/2024-16	Julia Pereira Oliveira	270547-8	CNPJ XX.091.XXX/0001-XX	Art. 3º, inc. I e art. 6º, inc. I – Dec. nº 1161/2020	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 24/11/2025
60806-E/2021	19/12/2020	9202/2021 (indeferido)	Komedas Norte Costelaria Ltda	274.766-9	CNPJ XX.744.XXX/0001-XX	Art. 6º, inc. I – Dec. nº 1352/2020	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 24/11/2025
196-E/2024	21/08/2021	19.006.141663/2025-18	Leonardo Facco Tonzar	300721965	CPF XXX.331.XXX-69	Art. 1º – Dec. nº 457/2020	329,52	142,40 Vencimento: 27/10/2025
18292/2020	04/12/2020	20090/2020	Lourival Ovidia	300569755	CPF XXX.325.XXX-44	Art. 26 – Dec. nº 1352/2020 e art. 1º c/c art. 4º §1º e § 3º – Dec. nº 1189/2020	36.739,25	4.273,91 Vencimento: 27/11/2025
40724-E/2021	03/10/2020	6534/2021 (Indeferido)	Maria Fernanda Gouveia Nascimento	300843148	CPF XXX.846.XXX-31	Art. 2º e 3º – Dec. nº 1110/2020	10.984,09	3.295,23 Vencimento:

								21/11/2025

4. Disponibilidade dos processos administrativos e boletos para pagamento

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE/SMF.

Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

- Por meio dos links:

- https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob (CMC); ou
- https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib (contribuinte).

- Site oficial do Município: **londrina.pr.gov.br** em **Parcelamento on-line,** escolha "Consultar Dívidas de ISS (CMC)" ou "Consultar outras dívidas (contribuinte)".
- Por solicitação via e-mail no endereço: **atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br**.
- **Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura** – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone (43) 3372-4424 ou pelo link: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2.

Londrina, 07 de outubro de 2025. Éder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

EDITAL Nº 12/2025 - SMF

SMF - BAIXA DE OFÍCIO DE ALVARÁS DE LICENÇA E/OU CADASTRO FISCAL POR MOTIVO DE ÓBITO REALIZADAS NO MÊS SETEMBRO/2025

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina, art.51, § 1º do Decreto Municipal 404/2025.

A *relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE , CMC, CNPJ/CPF, DATA DA BAIXA, TIPO BAIXA (CADASTRO MOBILIÁRIO E/OU ALVARÁ DE LICENÇA), abaixo discriminadas, referem-se a Baixa de Ofício de* **contribuintes de natureza UNIPESSOAL com Alvarás e/ou Cadastro Fiscal ATIVOS, que consta registrado o óbito no Cadastro de Contribuintes do Sistema Tributário Municipal, realizadas no mês de setembro/2025, processo SEI 19.006.167540/2025-15.**

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.
Em face do disposto neste edital, fica formalmente ciente, a quem possa interessar, a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Nº ORD	NOME DO CONTRIBUINTE	CMC	CNPJ/CPF	DT BAIXA	CAD MOB	ALVARA
1	39.945.409 IGOR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	2856964	39945409000116	25/09/2025	X	
2	45.816.748 ANDRE BUENO GAINO	3072649	45816748000103	26/09/2025	X	
3	50.375.341 ELZA MENEGUETTI	3280721	50375341000110	26/09/2025	X	
4	51.221.306 JOAO BOSCO CABRAL	3319229	51221306000109	26/09/2025	X	
5	51.974.790 MATEUS DOS SANTOS ALVES	3352455	51974790000147	26/09/2025	x	x
6	58.265.446 ALICE CRISTINA VIEIRA DE FRANCA	3623556	58265446000128	29/09/2025	X	X
7	A D CHIARELLI APOIO ADMINISTRATIVO	2949849	43014022000113	26/09/2025	x	x
8	A M BRAGANTINE TERRAPLANAGEM ME	2123100	20990166000100	17/09/2025	X	X
9	ADAO MENDES CABRAL	1749234	***971809**	15/09/2025		
10	ALCIDES IDA - ME	64009	76926864000109	09/09/2025	x	x
11	AUREA APARECIDA FIRMINO DA SILVA 95447377900	3170080	47924708000100	26/09/2025	X	
12	BENEDITO LUIZARI	700231	***572889**	15/09/2025	X	X
13	C. R. DOS SANTOS - CLIMATIZACAO	2332698	27420735000120	17/09/2025	X	X
14	CLAUDIO AUGUSTO DROVANDI	2258277	***586789**	17/09/2025	X	X
15	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS 30225949920	2555093	33072987000109	25/09/2025	X	
16	DOUGLAS CUENCA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	2261928	25330726000113	29/09/2025	X	X
17	EDUARDO CERQUEIRO AROLI	2882736	41448738000101	25/09/2025		
18	EUCLIDES DE SOUZA	1403087	***834429**	15/09/2025	X	X
19	EXPOS BRASIL SOLUCOES E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	1914120	15135028000103	15/09/2025		
20	F A NOVAES MORENO COMERCIO DE BICICLETAS	2575370	33581400000197	25/09/2025	X	X
21	FABRICA DE CADEIRAS JENNANI EIRELI	514802	79211652000125	12/09/2025	X	X
22	GILSON GOMES BONFIM ME	767220	82361197000159	15/09/2025	X	
23	GRAFICA CASTELO FORTE EIRELI ME	2135914	19871095000147	17/09/2025	X	
24	GUILHERME LUIZ CAPORALI DE VASCONCELOS	2364026	***217239**	17/09/2025	X	X
25	H R SEVERINO DOCES ME	2048191	18690973000165	17/09/2025	X	X
26	ISAURA PEREIRA DOS SANTOS 87927004972	2383179	27297946000118	17/09/2025	X	
27	J DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS ME	1712845	10620939000102	29/09/2025	x	
28	J. MARTINS FILHO EIRELI	94668	78643863000174	09/09/2025	x	
29	JOAO ANTONIO LOPES DE MORAES 25627201991	2390450	29072483000111	24/09/2025	x	x
30	JOSE BENEDITO GATO	3561291	***304059**	26/09/2025	X	X
31	JOSE FLAVIO FURTUOSO 75178931904	1843788	13578318000104	15/09/2025	X	
32	L LOPES PINHEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME	2054116	17790021000150	17/09/2025	X	X
33	LOURIBERTO V. GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	3629104	58374087000147	29/09/2025	X	X
34	LUCELIA FRANCISCO SOARES 63091437949	2408589	29872141000186	25/09/2025	x	x
35	LUIZ CARLOS BERTONI	172227	***22709**	12/09/2025	X	X
36	LUIZ KENHITI KUROMOTO	1417550	05381327000174	15/09/2025	X	X
37	MANOEL BATISTA DE CASTRO	1677810	08027335000105	15/09/2025		
38	MARIO SERGIO ORCIOLI 34917691915	2036568	18683527000123	17/09/2025	X	X
39	MAURO ROBERTO ELESBAO - ME	2340194	27644949000180	17/09/2025	X	
40	NEUZA APARECIDA CHAGAS 93455380972	2055180	15572839000171	17/09/2025	X	X
41	NILTON SANTOS DAVID	1775413	***71429**	15/09/2025	X	X
42	ODETE AGASSI DE LARA	2171953	84883131000154	17/09/2025	X	
43	OLIVINO ALVES DE OLIVEIRA	1632183	08561363000108	15/09/2025	X	X
44	ORANDIR APARECIDO RANOLFI GRAFICA	366625	76386382000103	12/09/2025	x	x

45	OSVALDO ERMELINO DA SILVA	2145030	***828649**	17/09/2025	X	X
46	PEDRO JOSE DE MAGALHAES 52563308968	2437350	29984715000108	25/09/2025	X	
47	PEDRO ROMANINI	647	***75409**	09/09/2025	X	X
48	SANTO EXPEDITO - DESPACHANTE EIRELI	2803461	39601160000121	25/09/2025	X	
49	SERGIO CURTI 02275181954	2209071	23975737000125	29/09/2025	X	
50	WILSON TREVISAN JUNIOR	115088	***377458**	12/09/2025	X	X

Londrina, 07 de outubro de 2025 — Eder Alexandre Pires - Secretário de Fazenda, Henrique de Castro Silva – Diretor de Fiscalização das Atividades Econômicas, Liliana Tolari de França – Gerente do Cadastro Mobiliário e Alvará

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25002/2025 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO
Objeto: o aumento do valor do repasse em R$165.405,60 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), resultando no novo valor total do repasse em R$456.895,29 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2025 e de vigência para 30/01/2026, a apresentação de nova planilha de aplicação que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.095827/2025-08
Data da Assinatura: 07/10/2025

Assinam: Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029299/2025-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024 - 12861350

Fica a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82 **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n° 60.029299/2025-36**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.
Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023
CONTRATADA: VIA EXPRESSA TRANSPORTADORA LTDA - ME.
REPRESENTANTE: Adão Claudio Dia
CNPJ: 06.048.160/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote 01 - Guaravera, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (11649587)**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento é destinado a: **a)** Redução de Avisos (Prévio Indenizado e Trabalhado) da composição total de custos, passando o valor máximo fixo mensal de **R$ 33.559,91** (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) para **R$ 33.227,93** (trinta e três mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)
VALOR: R$ 18.762,72 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.173546/2025-01
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029503/2025-19
PGE/SMGP-0177/2024, PROCESSO SEI n° 19.008.140054/2024-41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0636/2024 - PROCESSO SEI Nº 19.008.213840/2024-74

Fica a empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital.
A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n° 60.029503/2025-19**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.
Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0223/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0375/2023
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0041/2023
CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos
SÓCIO(S): Cristiano Frandina dos Santos
CNPJ: 11.181.507/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Execução de Obra de Construção do Pronto Atendimento Municipal da Região Norte do Município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** (11769526) e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com acréscimo no valor de R$ 10.806,01 (dez mil oitocentos e seis reais e um centavo), representando aproximadamente 0,19 % do valor original atualizado do contrato, conforme o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21.
VALOR: R$ 10.806,01 (dez mil oitocentos e seis reais e um centavo)
PROCESSO SEI Nº: 19.021.166854/2025-02
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0375/2023
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0041/2023
CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos
SÓCIO(S): Cristiano Frandina dos Santos
CNPJ: 11.181.507/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a **Execução de Obra de Construção do Pronto Atendimento Municipal da Região Norte do Município de Londrina**, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** (11769526) e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com acréscimo no valor de **R$ 132.941,58** (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), representando aproximadamente 2,23 % do valor original atualizado do contrato, conforme o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21.
VALOR: R$ 132.941,58 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.021.164081/2025-11
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0546/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0317/2023
PREGÃO Nº: 0168/2023
DETENTORA DA ATA: RICCETTO E SILVA LTDA ME
OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual locação de tendas diárias.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 5,225220% no período de 08/2024 a 07/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 31/07/2025**
PROCESSO SEI Nº: 19.008.156141/2025-09
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025
O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0591/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0184/2024
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA
REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos
SÓCIO(S): Celso Agustinho Prati, Luiz Donaduzzi, Donaduzzi Participações Ltda, Prati Administradora e Participações Ltda e Mega Enterprise Participações Ltda
CNPJ: 73.856.593/0001-66
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição do medicamento Canabidiol 200mg/mL para cumprimento de MANDADO JUDICIAL
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reequilíbrio da equação econômico-financeira a menor da Ata de Registro de Preços, no montante anual de R$ 11.120,0880 (onze mil, cento e vinte reais e oitocentos e oitenta décimos de milésimo de real), decorrente da revisão dos preços por negociação com base nos valores praticados no mercado, **a partir de 30/10/2025**, com fundamento no art. 124, II, 'd' da Lei nº 14.133/2021:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Unidade	Valor atual	Valor a Reequilibrar	Diferença	Quantidade a Reequilibrar	Val
1	1	41947	Canabidiol Prati-Donaduzzi 200 mg/mL	FR	R$ 2.041,3392	R$ 1.300,00	- R$ 741,3392	15	-
Total previsto para o fornecedor									**-**

VALOR: - R$ 11.120,0880 (onze mil, cento e vinte reais e oitocentos e oitenta décimos de milésimo de real)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.071236/2025-45
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0591/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0184/2024
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA
REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos
SÓCIO(S): Celso Agustinho Prati, Luiz Donaduzzi, Donaduzzi Participações Ltda, Prati Administradora e Participações Ltda e Mega Enterprise Participações Ltda
CNPJ: 73.856.593/0001-66
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição do medicamento Canabidiol 200mg/mL para cumprimento de MANDADO JUDICIAL
OBJETO DO ADITIVO: 1.1. É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 31/10/2025, passando a vencer em 30/10/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.
1.1.1. Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41947	Canabidiol Prati-Donaduzzi 200 mg/mL	PRATI-DONADUZZI	R$ 1.300,0000	15	FR	R$ 19.500,0000
Total previsto para o fornecedor								**R$ 19.500,0000**

1.1.2. O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 29/12/2026.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.071236/2025-45
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0040/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.055307/2025-62)

1. **DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipos de bomba de infusão com comodato de bombas para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Aprovação jurídica: PGM: Despacho Terminativo 841 (15432612) e PGM: Despacho Terminativo 1709 (15869334);

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;

1.4. Portaria nº 20/2025;

1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações 145 (SEI! 15920338);

1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 09/07/2025;

1.7. Ata da sessão pública: 16740072;

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16652658;

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.055307/2025-62.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	58.426.628/0001-33	Não

2.2. Classificadas:

2.2.1. SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme SEI! 16740072;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme SEI! 16740072;

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI 16740072;

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA São Paulo - SP								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	41847	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA	Samtronic	R$ 18,0000	1810	UN	R$ 32.580,00
1	2	41848	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA FOTOPROTETOR	Samtronic	R$ 18,7000	798	UN	R$ 14.922,60
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 47.502,60

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	16602652	16643065	16602639	16652656

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência[1]:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	16652654

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 68.284,72 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R$ 47.502,60 (quarenta e sete mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos);

4.3. Economia real no certame: R$ 20.782,12 (vinte mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos);

4.4. Percentual de desconto: 30,43%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs[1]: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/; https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/; https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados; https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html; https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores; https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p; https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p

Londrina, 6 de outubro de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP - 0040/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 16652742), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0084/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.074183/2025-14

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para locação de aparelhos de raio-x para uso nas unidades de urgência e emergência da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 1719 / 2025;

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira;

1.4. Portaria nº 20/2025 (SEI 16545606);

1.5. Publicação do Edital: CheckList Publicações (SEI! 15899336);

1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 17/07/2025;

1.7. Ata da sessão pública: 16767284;

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16752904;

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.074183/2025-14.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

Empresa	CNPJ	ME/EPP
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	02.799.882/0001-22	Não

2.2. Classificadas:

2.2.1. LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP;

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme Relatório 16767284;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme Relatório 16767284;

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 16767330:

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP Curitiba - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	4035	SERVIÇOS	LOTUS	R$ 7.900,0000	24	UNMÊS	R$ 189.600,00

2	1	4035	SERVIÇOS	LOTUS	R$ 7.900,0000	24	UNMÊS	R$ 189.600,00
3	1	4035	SERVIÇOS	LOTUS	R$ 7.900,0000	36	SERV	R$ 284.400,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R$ 663.600,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	16722263	16727254	16722262	16752905

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência[1]:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	16752900

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 893.116,56 (oitocentos e noventa e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R$ 663.600,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais);

4.3. Economia real no certame: R$ 229.516,56 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

4.4. Percentual de desconto: 25,70%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs[1]: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/; https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/; https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados; https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html; https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores; https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p; https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p

Londrina, 8 de outubro de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP - 0084/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 16430745), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 8 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0140/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.140084/2025-38

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de manequins anatômicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo n.º 2589/2025;

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;

1.4. Portaria nº 20/2025 (SEI 16545606);

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (SEI! 16396745).

1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 05/09/2025;

1.7. Ata da sessão pública: 16729239;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.140084/2025-38.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
WB COMERCIAL E SERVICOS LTDA	60.898.183/0001-36	Sim
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.378.106/0002-68	Sim
SL MED LABX LTDA	52.132.037/0001-77	Sim

EVEN COMERCIAL LTDA	53.568.001/0001-01	Sim
ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA	02.976.881/0001-06	Sim
LABORDIDATICA MEDICAL LTDA	53.519.021/0001-84	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. WB COMERCIAL E SERVICOS LTDA;
2.2.2. COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA;
2.2.3. SL MED LABX LTDA;
2.2.4. EVEN COMERCIAL LTDA;
2.2.5. ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA;
2.2.6. LABORDIDATICA MEDICAL LTDA;

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Conforme ata (SEI! **16729239);**

2.4. Habilitadas:

2.4.1. WB COMERCIAL E SERVICOS LTDA;
2.4.2. COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA;
2.4.3. SL MED LABX LTDA;
2.4.4. EVEN COMERCIAL LTDA;
2.4.5. ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA;
2.4.6. LABORDIDATICA MEDICAL LTDA;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme ata (SEI! **16729239);**

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (**16729239**), segue Mapa de Apuração:

ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIP. HOSPITALARES E EDUCACION LTDA
Cotia - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	42423	SIMULADOR DE PERNA PARA PUNÇAO INTRAÓSSEA - ADULTO	Anat+Enf	R$ 6.507,0000	2	UN	R$ 13.014,00
10	1	36794	MANEQUIM BEBÊ PARA TREINO RCP	Anat+Enf	R$ 1.280,0000	2	UN	R$ 2.560,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 15.574,00

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Joinville - SC

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	41850	SIMULADOR DE PERNA PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA	3B Scientific	R$ 13.785,2400	2	UN	R$ 27.570,48
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 27.570,48

EVEN COMERCIAL LTDA
Curitiba - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	38646	MANEQUIM ADULTO DE CORPO INTEIRO PARA TREINO DE RCP	CLONE	R$ 5.684,0000	2	UN	R$ 11.368,00
8	1	41969	MODELO PARA SIMULAR O AUTO EXAME DAS MAMAS	CLONE	R$ 1.192,0000	54	UN	R$ 64.368,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 75.736,00

LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI - EPP
São Paulo - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	42422	SIMULADOR DE PERNA PARA PUNÇAO INTRAÓSSEA - PEDIATRICA	LM	R$ 4.470,0000	2	UN	R$ 8.940,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 8.940,00

SL MED LABX LTDA
Brasília - DF

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	42066	MODELO ANATÔMICO - UTERINO	SDORF	R$ 315,5900	54	UN	R$ 17.041,86
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 17.041,86

WB COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
São José - SC

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

1	1	38630	SIMULADOR DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR EM ADULTO	SDORF	R$ 834,9900	10	UN	R$ 8.349,90
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 8.349,90

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
WB COMERCIAL E SERVICOS LTDA;	16525033	16525033 e 16615611	16565192	16732172	16732258
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA;	16525351	16525351 e 16660869	16565192	16732172	16732258
SL MED LABX LTDA;	16525581	16525581	16565192	16732172	16732258
EVEN COMERCIAL LTDA;	16663326	16525482, 16660866, 16641984 e 16663326	16701441 e 16643152	16732172	16732258
ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA;	16629044	16629044, 16673696, 16731201 e 16731203	16673757 e 16643152	16732172	16732258
LABORDIDATICA MEDICAL LTDA	16663397	16663397 e 16733335	16701441	16732172	16732258

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência[1]:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
WB COMERCIAL E SERVICOS LTDA;	16732502
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA;	16732502
SL MED LABX LTDA	16732502
EVEN COMERCIAL LTDA	16732502
ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA;	16732502
LABORDIDATICA MEDICAL LTDA	16732502

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 3 e 5 restaram fracassados, conforme ata (SEI! 16729239);

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Valores referentes aos lotes 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10.

4.1. Valor estimado do edital: R$ 217.011,96 (duzentos e dezessete mil onze reais e noventa e seis centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R$ 153.212,24 (cento e cinquenta e três mil duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos);

4.3. Economia real no certame: R$ 63.799,72 (sessenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);

4.4. Percentual de desconto: 29,40%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs[1]: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/; https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/; https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados; https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html; https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores; https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p; https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p

Londrina, 3 de outubro de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP - 0140/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 16732660), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de outubro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 265 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Fixa e homologa a Tabela de Preços (em reais) para a prestação de serviços e vendas da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme processo SEI n.º 27.001887/2025-11,

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA (ACESF), no exercício de suas atribuições legais, e à vista das determinações normativas consignadas no Decreto nº 740 de 26 de junho de 2025 (15973435), e

Considerando as aquisições de produtos e proposta apresentada pela Comissão designada Portaria n.º 150, de 02 de julho de 2025 (16009305).

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada e homologada o acréscimo de produtos à Tabela de Valores (em reais) para a prestação dos serviços pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme relacionada abaixo:

ITEM	TABELA DE PRODUTOS- ACESF	PREÇO (R$)
1	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO PADRÃO	R$ 492,65
2	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO COMPRIDA	R$ 675,68
3	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO GRANDE	R$ 739,94
4	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R$ 1.521,44
5	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G1	R$ 1.469,99
6	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G2	R$ 1.521,44
7	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G3	R$ 1.727,90
8	URNA BÁSICA - TAMANHO PADRÃO	R$ 959,96
9	URNA BÁSICA - TAMANHO COMPRIDA	R$ 1.246,20
10	URNA BÁSICA - TAMANHO GRANDE	R$ 1.263,75
11	URNA BÁSICA - TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R$ 1.762,22
12	URNA BÁSICA - TAMANHO G1	R$ 1.730,23
13	URNA BÁSICA - TAMANHO G2	R$ 1.762,22
14	URNA PADRÃO - TAMANHO PADRÃO	R$ 2.180,37
15	URNA PADRÃO - TAMANHO COMPRIDA	R$ 3.038,09
16	URNA PADRÃO - TAMANHO GRANDE	R$ 3.162,82
17	URNA PADRÃO - TAMANHO G1	R$ 3.534,04
18	URNA PADRÃO BRANCA - TAMANHO PADRÃO	R$ 2.125,38
19	URNA PADRÃO BRANCA - TAMANHO GRANDE	R$ 3.966,66
20	URNA INTERMEDIARIA - TAMANHO PADRÃO	R$ 3.467,03
21	URNA INTERMEDIARIA - TAMANHO COMPRIDA	R$ 3.878,05
22	URNA INTERMEDIARIA - TAMANHO GRANDE	R$ 4.149,52
23	URNA SUPERIOR - TAMANHO PADRÃO	R$ 4.861,00
24	URNA SUPERIOR - TAMANHO GRANDE	R$ 5.258,42
25	URNA ESPECIAL - TAMANHO PADRÃO	R$ 5.686,14
26	URNA ESPECIAL - TAMANHO COMPRIDA	R$ 8.151,02
27	URNA ESPECIAL - TAMANHO GRANDE	R$ 8.063,97
28	URNA ESPECIAL - TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R$ 9.050,50
29	URNA ESPECIAL - TAMANHO G1	R$ 9.256,28
30	URNA ESPECIAL - TAMANHO G2	R$ 10.512,50
31	URNA PREMIUM	R$ 7.835,59
32	URNA PREMIUM ROSÁRIO	R$ 10.788,24
33	URNA NOBRE	R$ 17.712,85
34	URNA LUXO	R$ 23.402,72
35	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,40M	R$ 378,17
36	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,60M	R$ 402,78
37	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,80M	R$ 427,38
38	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,0M	R$ 472,44
39	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,2M	R$ 481,51
40	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,4M	R$ 511,12
41	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,6M	R$ 883,68
42	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 0,40M	R$ 494,15
43	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 0,60M	R$ 633,19
44	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 0,80M	R$ 772,23
45	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,0M	R$ 942,47
46	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,2M	R$ 996,50
47	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,4M	R$ 1.133,55
48	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,6M	R$ 1.208,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de outubro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 181, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Sonia Maria Galhardo dos Santos.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.003375/2025-91, Concessão de pensão por morte;

nº 43.003395/2025-62, Consulta jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 13/09/2025, em razão do falecimento do segurado Geraldo Gimenez dos Santos, à dependente previdenciária Sonia Maria Galhardo dos Santos, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R$ 6.784,02, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência de agosto de 2025 (R$ 9.691,45), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos.....R$ 5.814,87;
II - Referente ao acréscimo de 10% por dependente (1 dependente - 10%).....R$ 969,15;
III - Total mensal.....R$ 6.784,02;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R$ 88.192,26.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5°, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de outrubro de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

---

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 187, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Maria Vicente da Silva Bernardes.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.002633/2025-12 Concessão de pensão por morte;

nº 43.003262/2025-96 Consulta jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 16/07/2025, em razão do falecimento do segurado aposentado José Coelho Bernardes, à dependente previdenciária Maria Vicente da Silva Bernardes, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R$ 3.036,00, utilizando como base de cálculo 60% da remuneração do servidor, no mês referência de Maio de 2025 (R$ 4.179,10), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - 60% dos proventos(acrescido de 10% por dependente).....R$ 2.925,37;
II - Complementação (art. 50, §2º, I da Lei 13.193/2020).....R$ 110,63;
III -Total mensal.....R$ 3.036,00;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R$ 39.468,00.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5°, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de outrubro de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISOS

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo **o Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	Localização
EDGAR SOARES	***.143.118-**	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX - CINZA	MQW 4687	RUA BRIGADEIRO FRANCO OPOSTO AO Nº 208, JARDIM FORTALEZA-LONDRINA - PR.
PAULO EMIGUE GOMES	***.325.599-**	FIAT/FIORINO PICK UP - BRANCA	ADV 4531	RUA HENRIQUE VICTORELLI, Nº 316, ALTO DA BOA VISTA,LONDRINA - PR.
AILTON PEREIRA	***.190.169-**	I/HYUNDAI I 30 2.0 - PRATA	NTP 0E57	RUA HENRIQUE VICTORELLI, Nº 315, ALTO DA BOA VISTA - LONDRINA - PR
CLEISON PEREIRA FRANCISCO	***.083.689-**	VW/FUSCA - BRANCA	AAB 0163	RUA DAS ZELADORAS EM FRENTE AO Nº57, NEWTON GUIMARÃES, LONDRINA-PR
DIEGO EDUARDO FREITAS GODOY	***.500.249-**	VW/GOL S - BRANCA	ABZ 9795	RUA DAS ZELADORAS EM FRENTE AO Nº 75-LONDRINA-PR
BIG NORTE VEÍCULO LTDA ME	***.735.450-**	FIAT/UNO MILLE FIRE - VERMELHA	JQJ 0937	RUA DAS ZELADORAS EM FRENTE AO Nº 75, NEWTON GUIMARÃES - LONDRINA - PR
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.491.019-**	FIAT/PALIO ED 9423	KDE 9423	RUA GATTAZ CRUY EID, Nº 112, RESIDENCIAL LORIS SAHYUN-LONDRINA-PR

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo **o Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	Localização
ANA APARECIDA ANTONIASSI VICCIOLI	***.222.469-**	VW/SANTANA	CRY 7177	RUA CAFÉ CEREJA, 365, CONJUNTO CAFÉ -LONDRINA - PR.
ODENILSON DE BARROS CUSTODIO	***.398.499-**	GM/ASTRA GL - AZUL	CSC 8325	RUA JOSE ANTONIO GORLA, 735, JARDIM CONTINENTAL,LONDRINA - PR.
MICHAEL ALBUQUERQUE JUNGES	***.717.359-**	VW/GOL 1.0 - PRETA	APM 5923	RUA JURACI HUGA CABRAL MESSIAS OPOSTO AO Nº 433, JARDIM PLANALTO - LONDRINA - PR
SYLVIO DE CASTRO OLIVEIRA	***.812.629-**	GM/MONZA SL/E 1.8 - BEGE	ALE 8475	RUA JOÃO SILVEIRA DE CAMARGO, 104, CATUAI, LONDRINA-PR
FRANCISCO DE SOUZA MELLO	***.505.629-**	FIAT/TEMPRA - AZUL	BJL 6482	RUA AYRTON BRAGA PEREIRA BAPTISTA, 192, VALE VERDE, LONDRINA-PR
ADRIANO GOMES	***.633.959-**	VW/VARIANT -MARROM	AGR 2730	RUA HERCULANO DE ARAUJO CASTRO JUNIOR, 200, RESIDENCIAL VERONA, LONDRINA - PR
		VW/GOL - BRANCA		RUA HENRIQUE VICTORELLI, 346, ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA-PR

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Instituições: Prefeitura do Município de Londrina / Secretaria Municipal De Educação, Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL e a Diniz Tecnologia e Soluções Ltda.

Objeto: A mútua cooperação técnica entre os ACORDANTES, visando implementar a solução inovadora selecionada por meio do Edital de Chamamento nº 03/2025 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, processo SEI n.º 51.000620/2025-18.

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua celebração, prorrogáveis por igual período, mediante termo aditivo e manifestação dos ACORDANTES.

Data da Assinatura: 08/10/2025

José Tiago Camargo do Amaral – Prefeito do Município de Londrina, Paulo Henrique Ferreira da Silva – Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, Aline Cristina da Silva Diniz – Diniz Tecnologia e Soluções Ltda

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação 27/2024 – COHAB-LD

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: É objeto do presente aditivo: **I –** Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 19/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10 de setembro de 2025** com término previsto para o dia **10 de setembro de 2026**. **II -** Atualização do valor contratual pelo índice do **IGPM** (Indice Geral de Preços do Mercado) acumulado, de 1,03034600, conforme previsão na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo ora aditivado, passando o valor de R$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais) para **R$ 10.608,44** (dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos); **III –** Supressão na quantidade de veículos rastreados, passando de 11 (onze) para **07** (sete), sendo: **a)** Fiat Uno Mille Economy - placa **AUN-3782; b)** Fiat Uno Mille Economy - placa **AVF- 7174; c)** Fiat Uno Mille Economy - placa **AUN 1885**; **d)** Fiat Uno Mille Economy - placa **AVF -7168.**

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina-COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: PONTO TRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, João Batista Nunes Junior.

Da Convalidação:Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 10 de setembro de 2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 10 de setembro de 2024.

Data e assinatura: 26 de setembro de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME

MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 04/2025 – COHAB-LD

A **COHAB-LD**, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação **MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 04/2025 – COHAB-LD**, a qual tem por objeto a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de lojas existentes no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD, para exploração de atividades comerciais.
Empresas habilitadas e vencedoras da licitação:

LOTE	EMPRESA	LOJA	PROPOSTA COMERCIAL
01	PARAÍSO PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA - CNPJ: 20.248.255/0001-85	LOJA 03-A	R$ 350,00
02	PARAÍSO PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA - CNPJ: 20.248.255/0001-85	LOJA 03-B	R$ 730,00
04	MARCOS MITSURU YAMANAKA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 13.797.662/0001-86	LOJA 11	R$ 771,00

O lote nº 03 resultou **"DESERTO".**

Londrina, 08 de outubro de 2025. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAIS

EDITAL nº 294/2025 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2509044400100218302, tendo como Consumidor(a) **ADRIANA [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 018.xxx.xxx-90, e Fornecedor **S&F BAIXAS CONTRATUAIS LTDA (S&F BAIXAS CONTRATUAIS)**, inscrito no CNPJ sob nº 27.446.380/0001-49, pelos fatos a seguir relatados:
"A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que, em março, realizou um empréstimo junto ao banco C6, pagando R$246,00 mensais durante 96 parcelas. No final de julho, recebeu contato de supostos representantes do banco C6, que confirmaram a veracidade da ligação e informaram que o banco havia identificado a cobrança de juros abusivos, oferecendo um novo acordo com redução do valor para R$170,00 mensais.
Foi informado à consumidora que o banco C6 quitária a dívida junto ao INSS e realizaria um novo contrato com juros menores. Depositaram o valor de R$1.000,00. Em razão de um suposto juros abusivos, a consumidora foi orientada a abrir uma conta no PICPAY para realizar a transferência desse valor. Posteriormente, efetuou transferências no valor de R$4.500,00 e R$2.976,63, conforme solicitado, sob a justificativa de que esses valores precisavam ser transferidos para que fossem creditados em sua conta no PICPAY. Contudo, nos comprovantes das transferências consta como favorecida a fornecedora S&F Baixas Contratuais.
No mês de setembro, a consumidora notou que o pagamento que caiu foi inferior ao esperado. Ao consultar o aplicativo do INSS, verificou que consta em seu nome um empréstimo junto à BRB Cred Financiamentos e Investimentos, o qual a consumidora afirma não ter contratado e acredita ter sido realizado no momento da ligação, onde ofertaram um novo acordo referente as parcelas junto ao C6.
Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.
Pedido:
DOS PEDIDOS:
Diante do exposto acima, requer:
I. Que as fornecedoras prestem esclarecimentos acerca do relatado acima;
II. Que a fornecedora BRB Cred Financiamentos e Investimentos realize o cancelamento do empéstimo;
III. Que a fornecedora BRB Cred Financiamentos e Investimentos apresente uma cópia do contrato;

IV. Que a fornecedora S&F BAIXAS CONTRATUAIS esclareça a respeito da transferência do pix." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 08 de outubro de 2025.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 295/2025 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2509004400100299301, tendo como Consumidor(a) **MAURICIO [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 028.xxx.xxx-50, e Fornecedor **RAFAEL GARCIA (TOLDOS E SERRALHERIA)**, inscrito no CNPJ sob nº 52.596.837/0001-49, pelos fatos a seguir relatados:
"O consumidor, devidamente qualificado, comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que contratou a fornecedora mencionada para a prestação de serviço de instalação de um toldo, tendo realizado o pagamento antecipado no valor de R$ 2.000,00. No momento da contratação, foi estabelecido um prazo de 25 dias para a realização da instalação.
Entretanto, o referido prazo expirou sem que qualquer serviço tivesse sido prestado. Diante do descumprimento contratual, o consumidor entrou em contato com a fornecedora solicitando o reembolso integral do valor pago. No entanto, mesmo após o decurso de 30 dias, nenhuma devolução foi efetuada até a presente data.
Ressalta-se que o consumidor segue sem o produto contratado e sem o ressarcimento do valor desembolsado, sofrendo, portanto, prejuízo financeiro e transtornos em razão da conduta da fornecedora.
Por fim, o consumidor informa que, apesar de sucessivas promessas por parte da fornecedora de que o reembolso seria realizado "em breve", tais promessas não se concretizaram, evidenciando o descaso com o consumidor.
Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda
Pedido:
Diante do exposto acima, requer:
I. Que a fornecedora TOLDOS E SERRALHERIA realize o reembolso de R$2.000,00.
DADOS PARA REEMBOLSO: [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 08 de outubro de 2025.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O SUPRIMENTO DE VACÂNCIAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUADRIÊNIO 2025-2029

EDITAL N.º 07/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA - CAE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8223, de 31 de Agosto de 2000, que institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências, pela Lei nº 13.392, de 6 de Maio de 2022 que Dispõe sobre a readequação da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, pela Lei nº 13856 de 03 de outubro de 2024 que altera a lei Municipal nº 8223 de 31 de agosto de 2000 e Resolução FNDE nº 06/2020, bem como no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina- CAE, publicado do Jornal Oficial do Município nº 5172 de 17 de abril de 2024;

Considerando o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 2º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.

Considerando o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 3º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre o exercício do mandato do Conselheiro de Alimentação Escolar.

Considerando o contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como dos Capítulos VII e IX do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, que dispõe sobre atribuições do presidente, do vice presidente e demais membros do conselho.

RESOLVE:

Regulamentar o processo de Assembleia de Eleição de Conselheiros(as) do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, para o quadriênio 2025-2029, com início em **20/11/2025.**

1. DAS VAGAS

1.1 A Presidente do CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, neste ato representado por Veronica Alicia Beltran Avila, **CONVOCA**, por meio do presente edital, os Grupos de Representatividade para a Assembleia de Eleição para o suprimento de vacâncias dos membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, os quais deverão eleger conselheiros(as) titulares e suplentes, referente ao **mandato de 2025-2029**.

1.2 Da Representação por Entidade

ENTIDADES	VAGA	COMPOSIÇÃO	PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO
III- PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX	1 TITULAR 1 SUPLENTE	Representantes de pais de alunos da rede municipal ou das escolas conveniadas, indicados por	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

		Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, ou similares.	
IV- ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA	1 SUPLENTE	Representantes indicados por entidades civis organizadas	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

1.3 Para segmento pais de alunos, item “III”, o candidato deverá necessariamente ter filhos matriculados no Sistema Público Municipal de Londrina ou nas Escolas Conveniadas, apresentando comprovante de matrícula do aluno, ofício do Conselho Escolar ou da APM/APMF indicando para representação;

1.4 Ao que se refere ao item “IV”, entende-se por sociedade civil, os membros indicados por entidades que façam parte da Sociedade Civil Organizada, compondo o quadro instituído e legalmente escolhidos em Assembleia, específica para tal fim, ou representando-o por meio de procuração;

1.4.1 Exclui-se neste segmento as entidades sindicais de trabalhadores da Educação, uma vez que os mesmos têm prioridade na representação II - Dos Trabalhadores da Educação e Discentes.

1.5 Nenhuma entidade poderá inscrever-se, simultaneamente, em mais de uma representação;

1.6 Não serão aceitas inscrições avulsas, sendo obrigatório a comprovação da condição de representação e indicação por entidades civis organizadas.

2. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, e veiculado no Portal dos Conselhos Municipais de Londrina [*https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao*], na data de **09/10/2025.**
2.2 Veiculação de posts e/ou anúncios em redes sociais ou sites oficiais da gestão;

Parágrafo único: As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos alunos, pais de alunos, membros dos Conselhos Escolares, membros da APM/APMF, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, com todos os dados mencionados no presente Edital.

3. MOBILIZAÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 Poderão compor o Conselho, as entidades que possuem representatividade no Conselho de Alimentação Escolar: Sindicatos ou Associações de Docentes; Conselhos ou Colegiados/Associações de Pais de Alunos; Entidades Estudantis; bem como as demais Entidades da Sociedade Civil Organizada que possuam afinidade à temática da segurança alimentar, da alimentação escolar ou da educação.

3.2 Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

I - que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro;
II. que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Londrina/PR;
III. que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
IV. que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
V. que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Londrina a título oneroso.

4. DO PROCESSO ELETIVO: O processo eletivo para composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, será organizado pela Comissão Eleitoral, constituída em conformidade com o disposto no Artigo 3º, inciso III do regimento Interno do CAE se dará por meio das seguintes etapas:

4.1 Habilitação das Entidades Representativas: As entidades pertencentes aos grupos relacionados no item 1.2, incisos III e IV, interessadas em compor o CAE participando do processo de eleição, deverão apresentar sua candidatura por meio do link: https://forms.gle/6RRatPwsm9xknjba6 ou enviarem a documentação no e-mail:cae@edu.londrina.pr.gov.br , até as 18 horas do dia 09/11/2025.

I - Constituem critérios para participação como entidade representativa a apresentação dos documentos abaixo descritos conforme prazos estabelecidos no presente Edital:
a) Cópia simples digitalizada do Estatuto Social ou documento equivalente;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação regular perante a Receita Federal no ano corrente, com atividade comprovada no município de Londrina/PR;
c) Dados pessoais dos eleitores, membros da Entidade que representarão a mesma no processo eleitoral, sendo duas indicações por entidade.
d) Ata de eleição e posse vigente, devidamente registrada em cartório no caso das entidades civis organizadas e das entidades representantes de docentes e discentes. No caso das APM/APMF e Conselhos Escolares deverão apresentar o Decreto de Nomeação e Ata de Eleição e Posse.

4.2 Homologação das Entidades Habilitadas e Não Habilitadas: Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, que publicará Edital de Entidades Habilitadas e Não Habilitadas no sítio eletrônico do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina [*https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao*], no dia 10/11/2025.

4.3 Eleição: Os eleitores serão os representantes indicados pelas entidades habilitadas, conforme inscrições realizadas, via formulário de inscrição como votantes, link: https://forms.gle/b9qd5ydzXTSToZ5i9 , de acordo com o item 4.1 deste Edital, e presentes na Assembleia de eleição.
Parágrafo único: os representantes da entidade habilitada serão responsáveis pela participação no processo eleitoral, e poderão ser a mesma pessoa a ser indicada para ser eleita como Conselheiro.

I. A Assembleia de Eleição realizar-se-á presencialmente **no dia 13/11/2025** às 18h30 - primeira convocação e 18h45 - segunda convocação, presencialmente, com qualquer número de presentes no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Humaitá, nº 900 - Jd. Kennedy, Londrina-PR.
II. A votação se dará exclusivamente no dia **13/11/2025**, podendo ocorrer de forma simbólica ou nominal.
III. Cada representante da entidade presente poderá votar em outra entidade habilitada, presente na seção.
a) Havendo uma única entidade presente na seção, esta declarará seu interesse em participação no processo, sendo eleita diretamente pela ausência de concorrência.
b) Havendo empate no resultado da eleição entre uma ou mais entidades, o critério para desempate será a data de registro do CNPJ, ficando em vantagem a entidade mais antiga pela análise do dia, mês e ano de registro.
IV. Para os segmentos tratados nos incisos III e IV, do capítulo 1, do presente edital, serão consideradas eleitas as entidades mais votadas, as quais irão assumir as vagas relacionadas no item 1.2;

a) as demais entidades, serão franqueadas por ordem de colocação e comporão o cadastro reserva para possíveis vacâncias futuras, sendo estes convocados, no caso de vagas disponíveis, com prioridade.
V. Ao final dos trabalhos, o(a) secretário(a) encaminhará a ata preenchida à Presidência da Assembleia.
VI. Na hipótese de, após Assembleia de Eleição, não haver entidade eleita para um segmento, será convocada nova assembleia especificamente para esse segmento.
VII. Serão publicados na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina [*https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao*], a relação das entidades eleitas, por segmento representativo, e seus respectivos representantes.

4.4 Dos Representantes das Entidades eleitas para composição do Colegiado:

I. Os representantes dos Segmentos Representativos que foram eleitos deverão encaminhar, os documentos abaixo relacionados em formato PDF, via formulário google, anexando-os no link: https://forms.gle/6RRatPwsm9xknjba6 ou ainda podem ser enviados no e-mail cae@edu.londrina.pr.gov.br, até o dia 17/11/2025, tendo em vista o encaminhamento para nomeação via Decreto Municipal.

a) Ofício com a indicação do representante pela categoria/entidade/órgão que representa conforme Anexo I;
b) Cópia simples digitalizada do R.G. e CPF ou carteira de habilitação;
c) Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
d) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal (para emitir a certidão clique aqui);
e) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual (para emitir a certidão clique aqui);
f) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal (para emitir a certidão clique aqui);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/PR (pode ser emitida no App e-título ou clique aqui);
h) Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal (para emitir certidão clique aqui);
i) Certidão Negativa de pessoa física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) (para emitir a certidão clique aqui);
j) Certidão Negativa de pessoa física cível e criminal da Justiça Estadual (solicitar no cartório distribuidor/ou autorizar a Assessoria do CAE pedir a Certidão, fazendo-a sem custo);
k) Declaração de Bens - ano referência 2024. Aceita-se: o imposto de renda do último ano; declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público; declaração de isenção de imposto de renda de próprio punho, assinada pelo(a) candidato(a); declaração simples, feita de próprio punho e assinada pelo(a) candidato(a).

l) Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal e/ou Estadual, **SOMENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS;**

II. Constituem critérios para homologação da condição de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as), a apresentação dos documentos descritos no inciso I do item 4.4, até a data de 17/11/2025, conforme prazos estabelecidos no presente Edital.
III. As Entidades interessadas bem como os(as) candidatos(as) ao cargo de conselheiro(a) eleito(a) e/ou indicado que não apresentarem os documentos relacionados no período estabelecido não obterão a homologação da sua condição de eleito(a).
IV. O Edital dos conselheiros eleitos no processo de eleição de Conselheiros(as) para o suprimento de vacância das vagas de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, em cumprimento às normas do presente Edital, será publicado na página do CAE, no portal da Prefeitura do Município de Londrina, link *https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao* no **dia 14/11/2025.**

5. DOS RECURSOS.

5.1 Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetuá-los por escrito, pelo e-mail cae@edu.londrina.pr.gov.br até 17/11/2025, devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.

5.2 Os recursos ou impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral do CAE, emitindo seu devido parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 Decorridos os prazos, serão publicados os editais de homologação, não cabendo a estes recurso administrativo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CAE implicará na aceitação das normas para a realização da Assembleia de Eleição contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste, devidamente publicitados.

6.2 O EDITAL HOMOLOGATÓRIO FINAL de Entidades eleitas e/ou indicados(as), Conselheiro Municipal de Alimentação Escolar de Londrina será divulgado na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina *https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao* até o dia **19/11/2025.**

6.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE.

Londrina, 08 de outubro de 2024. Veronica Alicia Beltran Avila, Presidente do CAE

ANEXO I

(UTILIZAR LOGOMARCA DA UNIDADE ESCOLAR/ÓRGÃO/ENTIDADE)

Ofício nº /2025

Londrina, ___ de _____ de 2025.

Ilustríssimo(a) Sr.(a)
Veronica Alicia Beltran Avila
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina

Assunto: Indicação de representante

Pelo presente instrumento, o(a) _____(*nome da entidade/órgão), CNPJ, endereço:* CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE do(a) Sr(a).____, brasileiro(a), _____*(estado civil)*, _____, (*profissão)* _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na *(rua/Av.)* _____nº_____, *(complemento*) _____, *(bairro)*_____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) _____, comercial (43) _____ e celular (43) _____ e-mail: _____.

Atenciosamente,

_____

(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) LEGAL da categoria/unidade escolar/entidade/órgão que confirma a representatividade)

CMTER – CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - 4/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a dissolução do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina enquanto órgão gestor dos recursos do Sistema Nacional de Emprego (SINE), em atendimento à orientação do Ministério do Trabalho e Emprego, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Municipal nº. 10.561, na Lei Municipal nº 12.949/2019 e no seu Regimento Interno,

Considerando o processo de estadualização da Agência do Trabalhador de Londrina, aprovado em caráter **unânime** e que visa ampliar a eficiência da gestão, a captação de recursos e a adesão à rede SINE com maior eficiência e produtividade no Brasil;

Considerando a orientação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) quanto à necessidade de dissolução da do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina enquanto órgão gestor dos recursos advindos por meio Fundo do Amparo ao Trabalhador e seu descadastramento junto ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), a fim de compatibilizá-la com a nova forma de gestão estadualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a dissolução do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina enquanto órgão gestor dos recursos advindos por meio Fundo do Amparo ao Trabalhador e seu descadastramento junto ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) com a transferência da competência de gerir os recursos provenientes dos repasses do Ministério do Trabalho e Emprego, e todos os processos que se desdobrem a partir disso e, ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina permanece ativo, preservando suas competências de órgão consultivo, de acompanhamento e proposição de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, em consonância com as diretrizes estaduais e federais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de outubro de 2025. César Augusto Pifer Makiolke, Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br